



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:00min, reúnem-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 00.003/2023 do tipo menor preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SITE, E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇO PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE/CE**. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Compareceu para este ato a seguinte empresa:

01. Empresa: A AMARO F DA SILVA			
CNPJ.: 14.769.245/0001-92		Telefone/fax: (85) 3025-2726	
Credenciado:	RG nº	Órgão	CPF:
Francisco Thalys de Queiroz Gomes	2004005101844	SSP/CE	060.397.513-55

2. Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelos representantes credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham as respectivas propostas de preços, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados.

3. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

ITEM	Empresas	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	A AMARO F DA SILVA	461,00	5.532,00
2	A AMARO F DA SILVA	472,00	5.664,00
3	A AMARO F DA SILVA	502,50	6.030,00
4	A AMARO F DA SILVA	501,30	6.015,60
5	A AMARO F DA SILVA	579,50	6.954,00
6	A AMARO F DA SILVA	528,00	6.336,00
7	A AMARO F DA SILVA	873,00	10.476,00

(Handwritten signatures and initials)



4. A proposta ora apresentada foi declarada classificadas, já que esta atende aos requisitos editalícios.

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a licitante presente ao certame, obtendo-se o seguinte resultado:

ITEM	Empresas	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	A AMARO F DA SILVA	400,00	4.800,00
2	A AMARO F DA SILVA	420,00	5.040,00
3	A AMARO F DA SILVA	410,00	4.920,00
4	A AMARO F DA SILVA	390,00	4.680,00
5	A AMARO F DA SILVA	500,00	6.000,00
6	A AMARO F DA SILVA	480,00	5.760,00
7	A AMARO F DA SILVA	800,00	9.600,00

6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelos representantes credenciados, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi declarada a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fosse conferida e assinada. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

7. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. A empresa **A AMARO F DA SILVA** arrematou todos os itens com valor global de R\$ **40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)**. Assim sendo a empresa, conforme critérios estabelecidos no edital, foi, portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante vencedora presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

8. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE. Novo Oriente/CE, 13 de março de 2023.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Pregoeiro


Antônio Sérgio Fernandes Sampaio
Equipe de apoio


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Equipe de apoio

Licitantes:


A AMARO F DA SILVA

Francisco Thalys de Queiroz Gomes - Procurador